



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA Nº 16-CENTRO SANTA LUZ-BA
CNPJ N.º 13.227.459/0001-74

Santa Luz, 04 de Março de 2026.

Ofício Nº 015/2026.

Senhores Edis,

Vimos através do presente encaminhar cópia **PROJETO DE LEI Nº1.840/2026** – Dispõe sobre a denominação de Rua Soldado PM Eduardo Nascimento no Município de Santaluz e dá outras providências. **De autoria do Vereador Arivan Cardoso da Silva.**

Para emissão de parecer.

Por gentileza dar ciência aos demais membros da referida Comissão.

Atenciosamente,


Joseane Santos Lopes
Presidenta

Ao

Sr. Higor dos Santos Lima.

MD. Presidente da Comissão de Justiça, Legislação e Redação Final.

Nesta.

RECEBIDO EM
06/03/26





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

CNPJ N.º 13.227.459/0001-74

GABINETE DO VERADOR ARIVAN CARDOSO DA SILVA

PROJETO DE LEI N.º 1840 /2026 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Dispõe sobre a denominação de Rua Soldado PM Eduardo Nascimento no Município de Santaluz e dá as outras providências”.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais apresenta e submete à apreciação do Plenário o seguinte Projeto de Lei. A Câmara Municipal de Santaluz

Decreta:

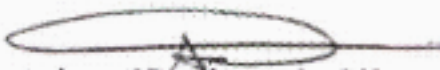
Art. 1º - Fica denominado Rua Soldado PM Eduardo Nascimento, a via pública com denominação oficial Amazonas, localizada com início na Rua Maranhão, no Bairro do Recreio, com termino na Rua Ginário Silva Lima conhecida como Estrada Velha do Valente, deste Município.

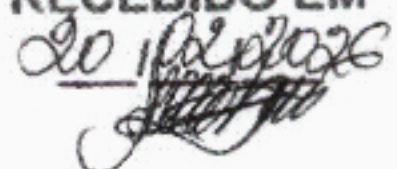
Art. 2º - A denominação prevista no artigo anterior constitui justa e meritória homenagem ao Soldado PM Eduardo Nascimento e pelo reconhecimento aos relevantes serviços prestados à segurança pública à sociedade luzense.

Art. 3º - A localização da referida rua, está também na planta de localização em anexo.

Art. 4º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário Samuel Hedene da Cunha Macedo
Santaluz, 20 de Fevereiro de 2026.


Arivan Cardoso da Silva
Vereador

RECEBIDO EM
20/02/2026




CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

CNPJ N.º 13.227.459/0001-74

GABINETE DO VERADOR ARIVAN CARDOSO DA SILVA

JUSTIFICATIVA:

Exmos. Srs. Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem por finalidade denominar como **Rua Soldado PM Eduardo Nascimento** o logradouro público localizado neste Município, prestando justa e merecida homenagem à memória de um homem cuja trajetória foi marcada pela honra, pelo compromisso com a segurança pública e pelo amor à família.

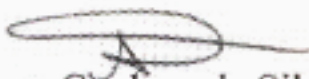
Natural do Município de Alagoinhas, o Soldado PM Eduardo Nascimento fixou residência na cidade de Valente e exercia suas funções profissionais no 16º Batalhão da Polícia Militar da Bahia, lotado como Policial Militar na 5ª Cia Santaluz. Aos 42 anos de idade, veio a óbito na cidade de Santaluz, no exercício de sua missão constitucional, de proteger a sociedade, cumprindo com bravura o juramento que assumiu ao ingressar na Corporação.

Homem íntegro, filho dedicado e pai exemplar, era reconhecido por seus familiares, amigos e companheiros de farda como um profissional ímpar. Disciplinado, técnico e adestrado, destacava-se pela postura ética, pelo preparo operacional e pela serenidade nas situações mais adversas. Sua conduta ilibada e seu compromisso com o dever tornaram-no admirável por todos que tiveram o privilégio de conviver com ele.

A homenagem ora proposta não apenas perpetua seu nome na memória coletiva da comunidade luzense, mas também simboliza o reconhecimento público ao sacrifício daqueles que dedicam suas vidas à preservação da ordem e da paz social. Ao denominar um logradouro com seu nome, o Poder Público eterniza sua história, transformando-a em referência de coragem, dedicação e amor ao próximo para as futuras gerações.

Dessa forma, a aprovação do presente Projeto de Lei representa um ato de justiça e gratidão, assegurando que o legado do Soldado PM Eduardo Nascimento permaneça vivo na memória do povo de Santaluz e de toda a região.

Plenário Samuel Hedene da Cunha Macedo
Santaluz, 20 de Fevereiro de 2026.


Arivan Cardoso da Silva
Vereador

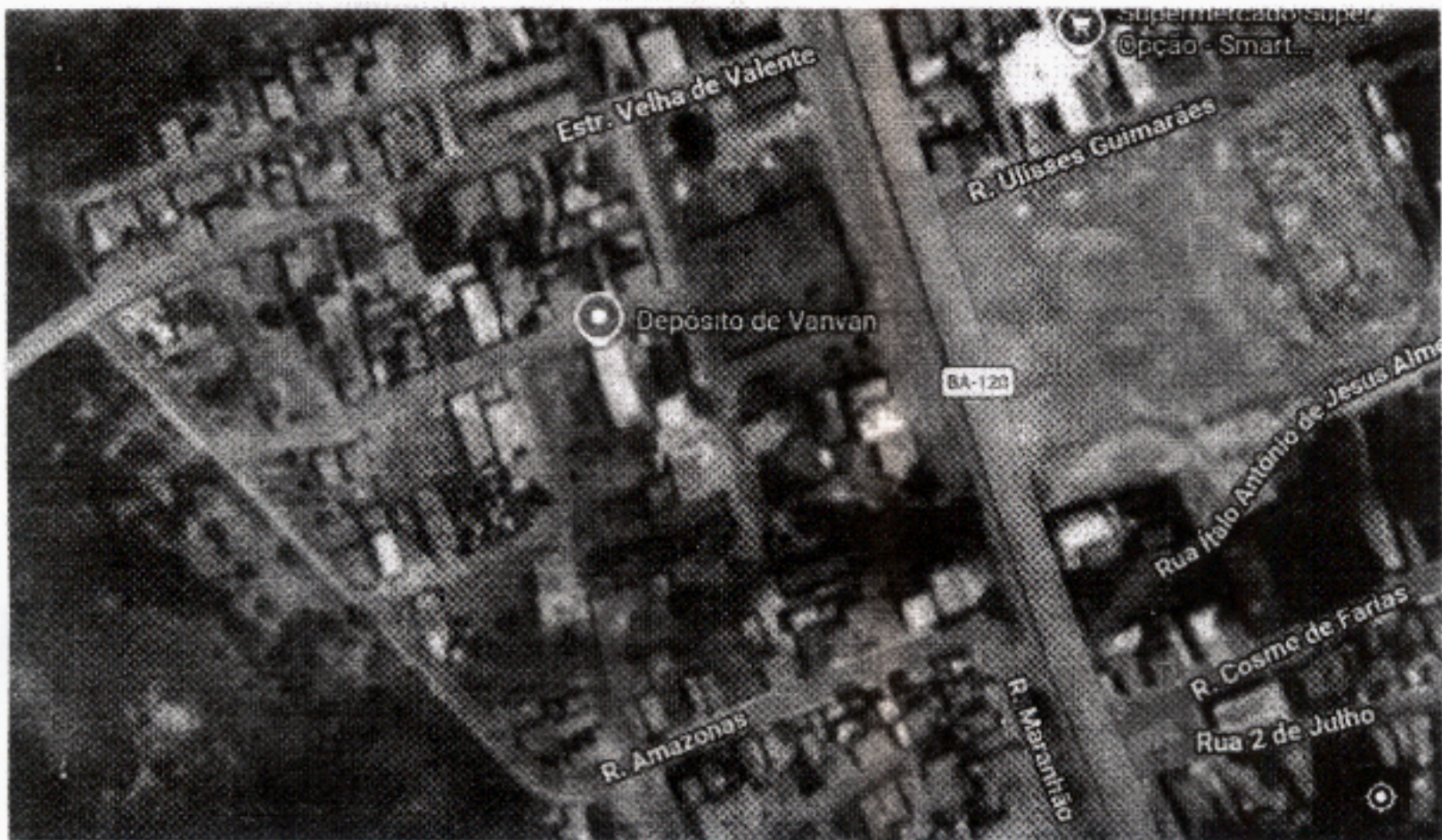


CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

CNPJ N.º 13.227.459/0001-74

GABINETE DO VERADOR ARIVAN CARDOSO DA SILVA

PLANTA DE SITUAÇÃO:



RECEBIDO EM
20/10/2025
[Handwritten Signature]